



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº. 52 - CEP: 12690-000
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 - E-mail: pmsilveiras@itelefonica.com.br
FONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº. 946 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

“Institui a Semana do Fazendeiro no Município de Silveiras.”

O Senhor **Edson Mendes Mota**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Esta Lei Institui a Semana do Fazendeiro no Município de Silveiras.
- Art. 2º** A Semana do Fazendeiro será comemorada, anualmente, na penúltima semana de agosto, coincidindo com a realização do Torneio Leiteiro realizado nesta cidade.
- Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silveiras, 25 de Setembro de 2015.

Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.

Luís Filipe Cardoso
Chefe de Gabinete